



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM  
**ATSum 0010249-71.2023.5.03.0106**  
AUTOR: MATHEUS LEANDRO SOARES DA SILVA  
RÉU: ITAPORE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

### DESPACHO PJe

Vistos.

Indefiro o requerimento do exequente para penhora na "boca do caixa", por ser inviável a medida, vez que o Oficial de Justiça é auxiliar do Juízo, sujeito a sobrecargas de mandados, não podendo ficar à disposição de um só exequente, dentro da empresa, aguardando pagamentos incertos de seus clientes.

Ademais, não há possibilidade de o Oficial de Justiça depositar de imediato, em conta judicial à disposição do Juízo, importância eventualmente apreendida, em cumprimento ao art. 136 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

Quanto à manifestação da executada sob o Id eb6c63b, nada a deferir, tendo em vista que a penhora de Id 73fd55b foi recentemente realizada (dia 24/04/2024) e decorreu "in albis" o prazo legal para eventuais embargos, oportunidade em que a executada poderia ter alegado a suposta defasagem na avaliação do bem.

Intimem-se as partes para ciência do presente despacho, ficando a executada advertida para os fins dos arts. 80 e 81 do CPC.

Considerando que o exequente não manifestou interesse na adjudicação, designo LEILÃO UNIFICADO do(s) bem(s) penhorado(s) ao **Id 73fd55b** para o dia **12/06/2024**, às **14:00 horas** e, caso não haja licitantes, será realizado LEILÃO no dia **17/07/2024**, às **14:00 horas**.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO), que deverá ser intimado através de correio eletrônico (arnaldoleiloes@gmail.com).

Fixo o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação do bem constricto em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

A praça e eventual leilão serão realizados no SALÃO DO MARIA DAS TRANÇAS, situado na Rua Estoril, nº 938, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte /MG

Fica autorizada a realização simultânea do leilão presencial e eletrônico, nos termos da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em virtude das normas de segurança determinadas pelas autoridades em razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes, vedada a sub-rogação prevista no § único, do art. 130 do CTN.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Intime-se o Leiloeiro (arnaldoleiloes@gmail.com).

Após a vinda do edital, intimem-se os interessados.

CONTAGEM/MG, 17 de maio de 2024.

**FLAVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS PEDROSA**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho